

## **REGULAMENTO CONCURSO – ROLETA DE PRÊMIOS**

*Início e Término: 03/05/2010 – prazo indeterminado.*

### **1. DO CONCURSO CULTURAL ROLETA DE PRÊMIOS**

**1.1.** *O concurso cultural “**ROLETA DE PRÊMIOS**”, promovido pela TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA. (TV RECORD MINAS), é um concurso exclusivamente Cultural (doravante denominado “concurso”) aberto a todas as pessoas físicas, residente e domiciliadas em todo o Estado de Minas Gerais, e que queiram concorrer conforme as condições previstas neste Regulamento.*

**1.1.1.** *Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, se desenvolvendo sem qualquer álea ou operação assemelhada, tendo como único pré-requisito a obediência aos termos expostos no presente regulamento.*

**1.2.** *Para participar, os interessados poderão, a partir de 03 de maio de 2010 e sem prazo determinado para o término, ligar para o Portal de Voz da TV RECORD MINAS através do número 0 (XX) 31 99333011, e responder à pergunta: “porque você merece receber uma ligação do Balanço?”*

**1.2.1.** *As respostas mais criativas gravadas pelos participantes ganharão o prêmio descrito na cláusula 2.4. O participante deverá também deixar o nome completo, telefone para contato e cidade onde mora.*

**1.3.** *Excluem-se da participação na presente campanha promocional os colaboradores e diretores, tendo atuado em qualquer nível hierárquico de organização ou realização da TV RECORD MINAS, bem como prestadoras de serviços terceirizadas, e os cônjuges e parentes daquelas pessoas acima mencionadas até segundo grau, pessoas jurídicas e demais pessoas ligadas diretamente à referida promoção.*

**1.4.** *Os participantes poderão participar com quantas gravações quiserem.*

**1.5.** *Somente serão aceitas inscrições que preencham todas as condições previstas neste regulamento, suportadas por informações completas e precisas, realizadas dentro do período descrito no item 1.1 do presente regulamento e através das formas de inscrição previstas neste regulamento.*

**1.6.** *Fica esclarecido que as participações são destinadas exclusivamente a interessados maiores de 18 anos; e esta condição deverá ser declarada pelo interessado, sob as penas cabíveis.*

**1.7.** *É absolutamente vedada a participação de crianças ou adolescentes na promoção, devendo seus pais, guardiães, tutores ou responsáveis zelar para abstenção da participação destas pessoas em desenvolvimento na sobredita promoção, tudo em consonância com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas vigentes.*

1.8. *É proibida a participação de pessoas que por qualquer causa tenham sua capacidade de discernimento reduzidas ou suprimidas, sejam elas interditas ou não, devendo seus curadores, representantes legais ou responsáveis zelar pela abstenção da interativa participação destas pessoas na sobredita promoção.*

1.9. *O participante, com o ato de sua participação no concurso, declara e garante, de modo expresso, possuir capacidade jurídica para os fins deste, bem como serem verdadeiras as informações prestadas em razão de sua participação, acarretando ainda sua aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento.*

1.10. *Faculta-se ao participante utilizar-se dos serviços de quaisquer operadoras de telefonia fixa ou móvel, podendo valer-se da que melhor lhe aprouver, respeitada a livre concorrência entre as operadoras de telefonia móvel brasileiras.*

1.11. *A ligação para o Portal de Voz da TV RECOD MINAS tem o custo de ligação para celular da cidade de Belo Horizonte / MG (DDD 31), de forma que a tarifação das ligações telefônicas será regida pelas normas estabelecidas pela ANATEL e pela(s) operadora(s) de telefonia escolhida(s) pelo participante, condicionando-se este à sua aceitação.*

1.12. *A TV RECORD MINAS se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham qualquer disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação, bem como serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios, as gravações que:*

1.12.1. *Contenham dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, incorretas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;*

1.12.2. *Contenham palavras e/ou expressões de baixo calão, contrárias à moral e aos bons costumes e/ou que agridam a imagem e/ou direito da TV RECORD MINAS ou de terceiros, a critério e julgamento da emissora;*

1.12.3. *Não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento.*

1.13. *Estarão participando apenas os autores das mensagens gravadas no período de: 03/05/2010, vigendo por tempo indeterminado.*

1.14. *Na hipótese de recebimento pela TV RECORD MINAS de duas ou mais gravações com frases idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhadas por um mesmo participante, apenas será considerada para os efeitos de inscrição, a primeira frase a ser recebida pela Promotora, sendo as demais desconsideradas para efeitos de julgamento e/ou premiação, aplicando-se as demais disposições deste Regulamento.*

## **2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. *Todas as gravações criadas através do número do telefone do “Concurso”, no período de ligação, serão catalogadas e colocadas à disposição da Comissão Julgadora, no local de julgamento, localizada na sede da TV RECORD MINAS.*

2.2. *As melhores respostas serão selecionadas por uma Comissão Julgadora (a “Comissão”) constituída para os fins do “Concurso” e composta por representantes da Promotora.*

2.3. *Os critérios da “Comissão” para selecionar as melhores respostas, que serão os premiados do “Concurso”, serão a criatividade, o uso correto da Língua Portuguesa e a adequação ao tema do “Concurso”.*

2.4. *A comissão julgadora ficará encarregada da escolha de até 03 (três) justificativas diariamente dentre todos os participantes durante o período de vigência do concurso, cadastradas no Portal de Voz da TV Record Minas, de acordo com os critérios indicados acima. A produção do programa “Balanço Geral” ligará para o número de telefone informado pelo participante escolhido, ao vivo, com Mauro Tramonte, durante a transmissão do programa, para que o mesmo gire a roleta de prêmios, e ganhe o respectivo prêmio indicado.*

2.5. *Os prêmios que poderão estar na roleta são: Câmera Digital, Bicicleta, Fogão 4 Bocas, Cafeteira, TV 21" Tela Plana, Batedeira, Cafeteira, Torradeira, Aparelho Celular, Playstation 2, Computador, Forno Elétrico, Micro-ondas, Geladeira, Sanduicheira com Mini Grill, Home Theater, Micro System, Grill Família, Aparelho de DVD, TV 22" LCD, Netbook, Sanduicheira, Mixer.*

2.6. *Na roleta, também poderão ser oferecidos como prêmios aos participantes vencedores, em decorrência da participação na presente Promoção, nos termos deste regulamento, Cartões de débito pré-carregados como Vale-Compras, de forma que o valor correspondente ao Cartão Vale-Compras corresponderá sempre ao prêmio oferecido/descrito na roleta, o qual (cartão) poderá ser trocado por mercadorias de quaisquer das lojas e estabelecimentos comerciais que aceite transações com cartões RedeShop e Mastercard Maestro. O Cartão Vale-Compras não servirá para pagamentos de faturas, compras parceladas ou troca por dinheiro. Caso o valor da compra seja maior que o valor do Cartão Vale-Compras, a diferença poderá ser paga pelo participante/vencedor diretamente no caixa da respectiva loja ou estabelecimento comercial.*

2.7. *Poderá haver mais de um prêmio no mesmo espaço da roleta, essa decisão ficará a cargo da produção do programa.*

2.8. *Serão oito prêmios por dia, podendo a produção do programa mudar a premiação a qualquer momento.*

2.9. Os nomes dos vencedores serão divulgados ao vivo no programa *Balanço Geral*, e no site da Organizadora, [www.recordminas.com.br](http://www.recordminas.com.br).

### **3. PREMIAÇÃO**

3.1. A equipe da TV RECORD MINAS tentará entrar em contato com os participantes escolhidos com as melhores frases no prazo máximo de 48 horas a contar de sua seleção.

3.2. Em caso de insuficiência de dados, telefone inexistente ou qualquer outra informação ou situação que impossibilite a equipe do TV RECORD MINAS de entrar em contato com o ganhador, este estará automaticamente desclassificado.

3.3. Não estão inclusas na premiação final quaisquer outras despesas que não estão previstas neste Regulamento.

### **4. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

4.1. A TV RECORD MINAS, entrará em contato com o ganhador pelo endereço, telefone ou e-mail constante no Formulário de Participação.

4.2. O ganhador deverá apresentar Comprovante de Residência, CPF e RG e assinar um termo de recebimento do prêmio.

4.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter.

4.4. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro, sendo apenas para os fins propostos neste regulamento.

4.5. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

4.6. Os prêmios para os participantes vencedores da presente promoção serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação do resultado, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 70951/72, de forma que a data de entrega do prêmio está sujeita a alterações, sempre respeitando-se o prazo ora descrito de 30 (trinta) dias, sendo que caso ocorra, a TV RECORD MINAS entrará em contato com o vencedor.

4.7. Os custos de deslocamento do vencedor, ou de seu representante para a retirada do prêmio serão de sua única e exclusiva responsabilidade.

4.8. Caso o vencedor não possa comparecer pessoalmente ao local de entrega do prêmio, deverá enviar um representante, munido de documento de identidade e com autorização assinada pelo vencedor, com firma reconhecida em cartório. Este representante deverá assinar o termo de retirada de prêmio.

4.9. Para ganhadores de outras cidades, que não possam comparecer os prêmios serão enviados pelo correio para o endereço de correspondência fornecido pelo ganhador.

4.10. Na hipótese do prêmio não ser reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da apuração do resultado da promoção, caducará o direito do respectivo titular, não cabendo qualquer reclamação ou reivindicação contra a TV RECORD MINAS, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 70951/72.

## **5. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

5.1. Este “Concurso” é de cunho exclusivamente cultural, sem subordinação a qualquer modalidade de álea, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no art. 3º, II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

5.2. Ao inscrever-se para participar neste “Concurso”, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a TV RECORD MINAS desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

5.2.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou da frase vencedora;

5.2.2. O uso, bem como cedendo todos os direitos patrimoniais relativamente à resposta criada, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação da história vencedora, deste “Concurso” e/ou de seu desenvolvimento posterior;

5.2.3. As autorizações descritas acima são com exclusividade e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o vencedor, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste.

5.3. *A TV RECORD MINAS não poderá ser responsabilizada por impossibilidades técnicas das operadoras de telefonia que porventura afetem o desenvolvimento deste Programa de Incentivo, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão, (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de usuário de sistema pré-pago, (iii) destinatário em área de cobertura analógica, (iv) destinatário com terminal móvel analógico e (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.*

5.4. *O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a “Promoção” de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.*

5.5. *Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela TV RECORD MINAS.*

5.6. *Os participantes poderão obter todas as informações para participar deste Concurso através do site [www.recordminas.com.br](http://www.recordminas.com.br).*

5.7. *Aplica-se a este Concurso, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta, com expressa renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.*